



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Ata da 3^a sessão ordinária do ano de 2026
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, à zero hora, teve início sessão de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio da plataforma Plenário Virtual, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com o registro das presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Moacyr Pitta Lima Filho, Maízia Seal Carvalho, Danilo Costa Luiz, Ricardo Borges Maracajá Pereira e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão.

J U L G A M E N T O S

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL 0600389-15.2025.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Dário Meira - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Substituto Ricardo Borges Maracajá Pereira

IMPETRANTE: IVETE SOUZA SAMPAIO

ADVOGADO: WAGNER SOUZA SANTOS - OAB/BA56457

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 147^a ZONA ELEITORAL DE ITAGIBÁ BA

IMPETRADA: UNIÃO (AGU-BAHIA)

PROCURADORIA: Advocacia Geral da União

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL 0600411-66.2024.6.05.0143

PROCEDÊNCIA: Santo Estêvão - BAHIA

RELATOR: Desembargador Mauricio Kertzman Szporer

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 ROMILZA ALBINO DE SOUZA
VEREADOR

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: SAULO CHAVES LELIS - OAB/BA40461-A

RECORRENTE: ROMILZA ALBINO DE SOUZA

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: SAULO CHAVES LELIS - OAB/BA40461-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO DO POVO DE SANTO ESTEVÃO

ADVOGADA: TAMARA SANTANA SILVA TIMBIRA DIAS DOS SANTOS

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REl 0600049-97.2024.6.05.0132

PROCEDÊNCIA: Conceição do Coité - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: WAGNER FRANCESCO DE MIRANDA MARTINS

ADVOGADO: WAGNER FRANCESCO DE MIRANDA MARTINS -
OAB/BA58110

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA -
OAB/BA20541-A

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

INTERESSADO: MAURICIO SILVA LIMA

EMBARGADA: UNIÃO BRASIL - CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA-

MUNICIPAL

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REl 0600304-86.2024.6.05.0154

PROCEDÊNCIA: Feira de Santana - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2024 JAMES WILLIAM S TOMAZ DE AQUINO

RODRIGUES VEREADOR

ADVOGADO: RODRIGO COSTA ARAÚJO SOUZA - OAB/BA32174-A

EMBARGANTE: JAMES WILLIAMS TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES

ADVOGADO: RODRIGO COSTA ARAÚJO SOUZA - OAB/BA32174-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600214-21.2025.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalh

PROMOVENTE: PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO - OAB/BA35692-A

RESPONSÁVEL: FERNANDA DAMASCENO SANTOS

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO - OAB/BA35692-A

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ELDE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO - OAB/BA35692-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, com determinação de recolhimento de valor ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 0600081-76.2025.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA - OAB/RJ209211

ADVOGADO: SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE - OAB/GO51389

ADVOGADO: HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL - OAB/SP512257

RESPONSÁVEL: LEONARDO ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO: SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE - OAB/GO51389

ADVOGADO: HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL - OAB/SP512257

ADVOGADO: GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA - OAB/RJ209211

INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA

RESPONSÁVEL: CHANTER LANE PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE - OAB/GO51389

ADVOGADO: HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL - OAB/SP512257

ADVOGADO: GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA - OAB/RJ209211

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do voto da Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL 0600053-67.2024.6.05.0025

PROCEDÊNCIA: Ilhéus - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO ILHÉUS DA RENOVAÇÃO COMPETENTE

ADVOGADO: VLAMIR MOREIRA MARQUES - OAB/BA31909

ADVOGADO: ANA LUIZA MELO DANTAS SOUZA - OAB/BA29884

EMBARGADA: ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

EMBARGADO: CARLOS AUGUSTO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

EMBARGADA: COLIGAÇÃO MUDANÇA PARA A VIDA MELHORAR

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu,
Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente
ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador-
Presidente.

Salvador, 26 de janeiro de 2026.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE

